



Handwritten signature/initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei nº 103/84*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de
um crédito Especial de R\$ 2.000.000,00
(dois milhões de cruzados)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0086.

IBIÚNA, 18 DE JUNHO DE 1984.

SENHOR PRESIDENTE:

1. Leva H na limf.
2. Coim. ao N. Votados.
3. As Comissões.
18/6/84

- A presente Proposição, sob o nº 0086, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com o pagamento de serviços prestados à Prefeitura pelo menores pertencentes ao Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna (SERPROMI), cujos menores são de grande utilidade para o bom andamento dos trabalhos de diversos setores da Administração, que necessitam destes préstimos, além de incentivar os menores ao trabalho e ao ganho, para que, no futuro, possam condignamente fazer parte como membro efetivo da comunidade.

Para fazer face às despesas com a abertura do crédito proposto, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro já apurado no exercício de 1983, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa E. Câmara, o presente projeto, requerendo-se a sua tramitação em caráter de urgência, nos termos do que dispõe o art. 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

João Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0086.

DE 18 DE JUNHO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com pagamento de serviços prestados à Prefeitura pelos menores pertencentes ao SERPROMI-(Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna).

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro já apurado no exercício de 1983 (artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1984.

Jose Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº. 103/84 foi lido na Sessão Ordinária do dia 18/06/84, foram extraídas fotocópias e encaminhadas aos Srs. Vereadores e após foi retirado pelas Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 22 de junho de 1984.


Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1205
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 103/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 103/84 de autoria do Sr. Chefe do Executivo é legal e Constitucional, Pretende o Sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo a fim do mesmo abrir um Credito no Setor de Finanças conforme expõem o mesmo em seu artigo 1º, credito esse de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com o pagamento de serviços prestados à Prefeitura pelos menores pertencentes ao SERPROMI (Serviço de Proteção aos Menores de Ibiuna).

No artigo 1º diz que o que o Prefeito deseja é a abertura de um Credito o que ao nosso ver é a abertura de um CREDITO ESPECIAL, que talvez por esquecimento na hora de datilografar foi omitido a palavra ESPECIAL, assim sendo apresentamos uma EMENDA, para que fique constante que o Credito Solicitado e CREDITO ESPECIAL, cuja Emenda fica fazendo parte integrante do Projeto.

O valor do Credito Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro já apurado no exercício de 1.983, artigo 43 § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Opinamos portanto favoravelmente, pela aprovação da propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Junho 1.984

[Signature]
RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR= Pres. da Comissão Justiça e Redação

MEMBROS [Signature] [Signature] [Signature]
[Signature] [Signature] [Signature]

Alcides

POSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Comissão Finanças e Orçamento

MEMBROS RUBENS KAVIER DE LIMA

Amor
PELRO CORREA

Alcides
ALCIDES FERREIRA DE CAMPOS

Pres. da Comissão de Educação e Saúde

MEMBROS *Rosa D. de Souza*
ROSA FERREIRA DE SOUZA

Jose Rolim de Freitas
JOSE ROLIM DE FREITAS



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*prop.
J. J. M.*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/84

ACRESCENTE-SE AO ARTIGO 1º a palavra ESPECIAL
para ficar constando CREDITO ESPECIAL

Sala das Comissões em 25 de Junho de 1.984


RUBENS XAVIER DE LIMA

RELATOR- Pres. da Comissão Justiça Redação



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

pro 7
1984

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.103/84 recebeu Parecer favorável das Comissões.

Ibiúna, 26 de junho de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni

Enc.a da Secretaria Administrativa



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 094/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer / despesas com pagamento de serviços prestados à Prefeitura pelos menores pertencentes ao SERPROMI-(Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna).

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se / refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes / de superavit financeiro já apurado no exercício de 1983 (artigo / 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1984.

Handwritten signature of Dr. Jonas de Campos
Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Handwritten signature of Fausto Toyomi Teshitogi
Fausto Toyomi Teshitogi
1.º Secretário

Handwritten signature of Donato Rolim de Freitas
Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1009
14/7/84

Ofício nº. 814/84

Ibiúna, 26 de junho de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência,
o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 094/84, referente ao Projeto de Lei nº.
103/84 que Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de /
Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão
Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.


Renato de Almeida
Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 103/84 foi/
aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. pas
sado.

Certifico mais: devido a aprovação do referi-
do Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº
094/84, através do Ofício nº.814/84 da presente
te data.

Ibiúna, 26 de junho de 1984.


Marafalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa